



Lei nº. 1.172/2019

Em 24 de abril de 2019.

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada
em 24.04.19
[Assinatura]

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL DE NATUREZA
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM, Prefeito Municipal de Paranaiguara, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional de natureza suplementar em mais 15% (quinze por cento), do valor autorizado na LOA 2019, sobre o montante da receita estimada para o corrente exercício.

Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo destina-se a reforço de dotações com saldos insuficientes para aportar as despesas necessárias ao atendimento das políticas públicas e atividades administrativas.

Artigo 2º - Para fazer em face de abertura do crédito previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Altere-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal